



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 45/2019

Processo nº 83/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEXÃO NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP**, estabelecida à Passarela João Paulo II, 66, Sala 5, Centro, na cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.933/0001-82 e Inscrição Municipal nº 27452, neste ato representada por seu titular-administrador, Senhor **DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.925.593-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.802.678-13, residente na Avenida Dom Pedro II, 211, Centro, na cidade de Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado em 13/03/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2019 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.2 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 112,97 (cento e doze reais e noventa e sete centavos) e total de R\$ 1.355,64 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

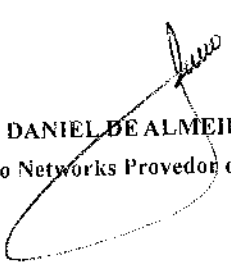
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 410 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 45/2019, firmado em 13/03/2019.

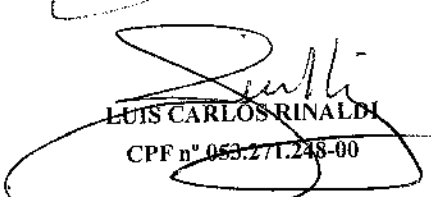
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

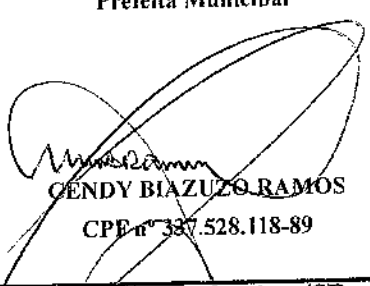
Pederneiras, 09 de março de 2022.


DANIEL DE ALMEIDA FREITAS
Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


GENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89